



Gabinete do(a) Vereador(a) Jadir Rigotti Junior

PROJETO DE LEI

**RECONHECE A ARGOLINHA COMO
PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE
LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica reconhecida a Argolinha como modalidade esportiva de relevante interesse cultural, social e esportivo no Município de Linhares.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Argolinha a prática esportiva tradicional realizada por cavaleiros ou amazonas montados a cavalo, que consiste em retirar, com instrumento apropriado, uma argola suspensa em estrutura específica, observadas as normas de segurança e bem-estar animal aplicáveis.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá incentivar, apoiar e promover a prática da Argolinha por meio de:

- I – realização e apoio a competições, torneios e eventos esportivos;
- II – inclusão da modalidade em festividades e eventos tradicionais do município;
- III – apoio às associações, clubes e entidades voltadas ao desenvolvimento da modalidade;
- IV – incentivo à formação de atletas e à preservação das tradições culturais relacionadas à prática;
- V – promoção de ações educativas voltadas à segurança dos participantes e ao bem-estar animal.

Art. 4º A realização de eventos relacionados à modalidade deverá observar a legislação vigente referente à segurança pública, saúde, meio ambiente, proteção e bem-estar animal, bem como as demais normas aplicáveis.

Art. 5º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo valorizar e preservar uma prática tradicional presente em diversas comunidades rurais do município, fortalecendo o esporte, a cultura e o turismo local.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 02 de junho de 2026.

JADIR RIGOTTI JUNIOR
VEREADOR





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer oficialmente a Argolinha como modalidade esportiva no Município de Linhares, valorizando uma prática tradicional amplamente difundida nas comunidades rurais e eventos culturais da região.

A Argolinha constitui importante manifestação esportiva e cultural, reunindo competidores, famílias e admiradores em eventos que fortalecem os laços comunitários, preservam tradições históricas e incentivam a prática esportiva ligada ao meio rural.

Além de seu valor cultural, a modalidade contribui para o desenvolvimento econômico local, fomentando o turismo, movimentando o comércio e incentivando a realização de eventos que atraem participantes e visitantes de diversas localidades.

O reconhecimento legal da Argolinha como modalidade esportiva permitirá maior valorização da atividade, possibilitando a criação de políticas públicas de incentivo, apoio a competições e fortalecimento das entidades que promovem a prática, sempre observando as normas de segurança e de bem-estar animal.

Linhares, 02 de junho de 2026.

JADIR RIGOTTI JUNIOR
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330039003700390032003A005000

Assinado eletronicamente por **JUNINHO BUGUIU (JADIR RIGOTTI JUNIOR)** em **02/06/2026 16:12**

Checksum: **AF7FCDEFC0E5C01DB3125E2FE048EB244EF1791992256B38D5EF21172BB9864B**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330039003700390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.